



## RESOLUÇÃO DE DIRETORIA

PROCESSO(S)	48610.222268/2019
ADMINISTRATIVO(S)	
PROPOSTA DE AÇÃO Nº	390/2021
REUNIÃO DE DIRETORIA Nº	1063
DATA	16/09/2021
RD Nº	527/2021

### ASSUNTO

Resultado da análise do recurso impetrado pela empresa Nova Petróleo S.A. - Exploração e Produção diante da decisão exarada por meio da Resolução de Diretoria (RD) nº 0204/2021 - Campo de Tico-Tico - Bacia do Recôncavo

### RESOLUÇÃO

A Diretoria da Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis - ANP, com base na Proposta de Ação nº 390, de 12 de Julho de 2021, no Parecer 0225/2021/PFANP/PGF/AGU e nas Notas Técnicas nº 0101/2021/SDP/ANP-RJ e nº 0122/2021/SDP/ANP-RJ, resolve:

- I) Indeferir o pedido de efeito suspensivo, haja vista a ausência de disposição legal; e
- II) Conhecer do pedido de Revisão Administrativa interposto pela Silva Pinto Advocacia Empresarial, em nome da sociedade Nova Petróleo S.A. - Exploração e Produção, por meio da Carta S/Nº, de 02/06/2021, e, no mérito, negar o seu provimento por ausência de fatos novos, e nesse diapasão, manter a decisão proferida por meio da Resolução de Diretoria (RD) nº 0204/2021, de 15/04/2021, para o Campo de Tico-Tico.

**SERGIO ALONSO TRIGO**  
**SUPERINTENDENTE ADJUNTO**